PROCEDIMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DAS GUIAS DE EXECUÇÃO CRIMINAL

Guias com fixação de **REGIMES FECHADO** e SEMIABERTO

Preencher o formulário de expedição de Guia de Execução Criminal no E-JUD: Tramitação > Expedir documentos > Documentos diversos > Expedir Guia de Execução Criminal Provisória OU Expedir Guia de Execução **Criminal Definitiva**

Imprimir o formulário pre-2 enchido e assinar

* Quando o magistrado possuir assinatura eletrônica no sistema E-JUD, poderá assinar digitalmente o formulário, sendo dispensanda a assinatura do escrivão/ chefe de secretaria

Encaminhar por malote 3 digital o formulário e os documentos descritos no Ato Normativo Conjunto 001/2019

Guias com fixação de **REGIME ABERTO** e substituição de pena privativa de liberdade por **PENA RESTRITIVA DE DIREITOS**

O servidor deverá identi-1 ficar a Vara competente para a fiscalização da pena, considerando os sistemas SEEU e SIEP e o local de residência do apenado

Havendo outra Guia ativa 1.1 já em tramitação no SEEU ou no SIEP, a nova Guia deverá ser encaminhada ao juízo onde já tramita a Guia anterior

Não havendo outra Guia 1.2 em nome do apenado tramitando no SEEU ou no SIEP, a Guia deverá ser encaminhada ao juízo competente, considerando o local de residência do reeducando

Se a Vara competente for 2 privativa de Execuções Penais. o servidor deverá

Guias decorrentes de suspensão condicional do processo e de transação penal

Deverão ser sempre expedidas no sistema SIEP e encaminhadas de forma física ao juízo competente, acompanhadas dos documentos indicados no Ato Normativo Conjunto 001/2019, independente de a Vara competente ser ou não privativa de Execuções Penais

Em todas as Guias de Execução Criminal com fixação de pena privativa de liberdade em que forem fixados os regimes fechado ou semiaberto deverão também ser expedidos os documentos pertinentes ao BNMP 2.0, encaminhando-os junto com os documentos descritos no Ato Normativo 001/2019 à Vara de Execuções Penais competente.

OBS:

Todos os documentos a serem encaminhados às Varas de Execuções Penais via Malote Digital deverão ser digitalizados em preto e branco e com baixa resolução. As dúvidas quanto à configuração dos scanners poderão ser esclarecidas junto ao servico Help Desk do TJES pelo telefone [27] 3334-2201.

Para definir a Vara de Exe-**3.1** cução Penal competente para o recebimento da Guia de Execução Criminal, deverão ser consultados os sistemas SEEU. SIEP e INFOPEN

Havendo outra Guia ativa 3.1.1 já em tramitação no SEEU ou no SIEP, a nova Guia deverá ser encaminhada ao juízo onde já tramita a Guia anterior

Não havendo outra Guia em **3.1.2** tramitação no SEEU ou no SIEP, o servidor deverá consultar o INFOPEN e remeter a Guia para a Vara competente, considerando o local em que o apenado está preso e o regime de cumprimento de pena fixado na sentenca

Preencher o formulário de 2.1 expedição de Guia de Execução Criminal no E-JUD: Tramitação > Expedir documentos > Documentos diversos > Expedir Guia de Execução Criminal Provisória OU Expedir Guia de Execução **Criminal Definitiva**

Imprimir o formulário pre-2.2 enchido e assinar * Quando o magistrado possuir assinatura eletrônica no sistema E-JUD, poderá assinar digitalmente o formulário, sendo dispensanda a assinatura do escrivão/ chefe de secretaria

Encaminhar por malote **2.3** digital o formulário e os documentos descritos no Ato Normativo Conjunto 001/2019

Se a Vara competente não 3 for privativa de Execuções Penais, a Guia deverá ser expedida no sistema SIEP e encaminhada de forma física ao juízo competente, acompanhada dos documentos descritos no Ato Normativo Conjunto 001/2019